



FLS	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(retificado)**

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. *Secretaria Municipal de Assistência Social*

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Renata Maciel de Araujo Resende, Assistente Social, Matrícula 113812019, Telefone (38) 99170-0040, e-mail: creasptu@gmail.com

3. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Enxoval para bebê, destinado as mulheres gestantes que se encontram em vulnerabilidade social do município de Paracatu/MG.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a oferta do **Auxílio-Natalidade**, classificado como um **benefício eventual** de natureza suplementar e provisória, destinado a reduzir vulnerabilidades decorrentes do nascimento de novos membros em famílias em situação de insegurança social. A Assistência Social desempenha papel fundamental na proteção social e na promoção do bem-estar, atuando de forma sinérgica às demais políticas públicas para assegurar a dignidade da pessoa humana desde o nascimento.

4.2. A aquisição dos kits encontra respaldo legal no **Decreto Municipal de Paracatu-MG nº 8.083/2026**, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do município. A inexistência de um instrumento contratual vigente para o fornecimento destes itens comprometeria a eficácia da rede de proteção social, uma vez que o auxílio-natalidade possui caráter de urgência e deve ser disponibilizado imediatamente após a identificação da demanda técnica.

4.3. O **Kit Enxoval para Bebê** é uma solução técnica integrada, composta por itens essenciais de vestuário, higiene e puericultura, projetada para atender gestantes e puérperas acompanhadas pelos **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) e **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). O fornecimento do kit completo atua como uma estratégia preventiva contra riscos à saúde neonatal, garantindo condições mínimas de conforto e segurança para o recém-nascido, ao mesmo tempo em que fortalece o vínculo entre as famílias vulneráveis e os serviços socioassistenciais do município.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) **Período de realização da Pesquisa:** Março de 2026.

b) **Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

c) **Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>FLS</i>	

- () I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisg=&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- () III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (x) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Tal escolha justifica-se pela natureza do objeto, que consiste em um Kit Enxoval de montagem específica, cujas características técnicas, composição de itens e padrões de qualidade foram rigorosamente estabelecidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa decisão justifica-se tendo em vista que, as pesquisas realizadas nas demais fontes existentes inclusive aquelas oficiais, devido as diversidades de kit enxovais que o mercado oferece, as aquisições por outros órgãos públicos não contemplam os mesmos itens e quantitativos que o município oferta no Programa Benefício Eventual -Kit Natalidade. Por essa razão a cotação direta com os fornecedores foi a opção mais acertada, pois retrata de forma real o tipo e os itens que irão os kit enxovais ofertadas pelo município.

No mais, eliminado as discrepâncias identificadas, destaca-se que os incisos III e V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se em anexo as cotações realizadas, de acordo com o inciso III e V dentro da conformidade.



<i>FLS</i>	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA** com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os itens serão entregues no local e horário, conforme discriminado abaixo:

a) **Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social**, situado na Rua do Cedro, nº 155 – Vila Nova – Paracatu-MG; CEP 38606-238.

Segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() *Sim - Informar DFD.*

(X) *Não*

10. UNIDADES E/OU SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

PAULA MONTEIRO MARTINS BARBOSA, Assistente Social, Matrícula 138208536, Telefone (38) 99959-3701, e-mail: paulamonteiro24@gmail.com

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1.1. GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 0145/2024, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.

11.1.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Moniele Caldas Souza, Assistente Social, Matrícula 138209885, Telefone (38) 99970-0034, e-mail: crasnovohorizonte@paracatu.mg.gov.br.

11.1.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Geraldo Pereira Rosado Neto, Chefe de divisão, Portaria nº 0106/2026, Telefone (38)3537-1108, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

12.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 08 de junho de 2026.

RENATA MACIEL DE ARAUJO RESENDE

Assistente Social
Matrícula nº 113812019